



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

## **CONTRATO Nº 015/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PARA SEGURO DE VEICULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUIZIANIA-SP – EDITAL Nº 0012/20 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/20 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/20.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Benedito Claudio, nº 135, nesta cidade de Luiziana - SP, CNPJ nº 44.441.558/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**, portador do RG n.º 17.774.077-2 e CPF/MF 213.171.618-40 e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNJP/MF n.º 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianazes, nº 1.238, campos Elíseos, São Paulo - Capital, neste ato representada por seu representante legal **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, portador do RG n.º 18.304.552-X e CPF/MF n.º 115.838.468-83, residente e domiciliado Rua Guaianases, nº 1.238, e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do RG n.º 28.543.390 e CPF/MF n.º 205.408.568-51, residente e domiciliado Rua Guaianases, nº 1.238 a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o contrato que se rege pelas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA 1. DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente contrato refere-se a contratação de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Luiziana.

1.1.1. Os serviços ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

1.2. Descrição dos Itens:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Vr Un	Vr Total
7	SEGURO VEICULO PLACA FDO-9622	UN	1	720,00	720,00
19	SEGURO VEICULO PLACA CDL-7397	UN	1	1.290,00	1.290,00
	Total do Proponente				2.010,00

1.2.1. Descrição dos Itens por Setor:

#### **1.2.1.1 – Saúde**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Vr Un	Vr Total
7	SEGURO VEICULO PLACA FDO-9622	UN	1	720,00	720,00
	Total do setor				720,00

#### **1.2.1.2 – Transporte universitário**

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtd	Vr Un	Vr Total
19	SEGURO VEICULO PLACA CDL-7397	UN	1	1.290,00	1.290,00
	Total do setor				1.290,00

1.3. O VALOR TOTAL GERAL para o(s) item(ns) ofertado(s) por esta empresa é de: R\$ 2.010,00 (Dois mil e Dez Reais).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

## **CLAUSULA 2. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

2.1 - O(s) seguro(s) de que trata o objeto do presente contrato, deverá(ão) ser fornecido(s) pela contratada, observando-se todos os termos, condições, quantidades e especificações constante do presente Edital e seus Anexos.

2.2 – A(s) apólice(s) referente ao(s) seguro(s) de que trata o objeto, poderá(ão) ser elaborada(s) de por setores conforme relação acima ou Individual para cada veículo, especificada para cada um dos veículos que compõe a frota do Governo do Município de Luiziana, contendo a descrição dos veículos e seu enquadramento na referida apólice, devendo referido(s) veículo(s) ser(em) descrito(s) de acordo com a(s) sua(s) respectiva(s) marca/modelo/tipo/placa (os que tiverem), pelo ano de fabricação e ano modelo, número de chassi, número renavam, capacidade (passageiro/peso) de acordo com o tipo do veículo, código FIPE, categoria tarifária e uso;

2.3 - O prazo para expedição das apólices de seguro referente aos veículos, não poderá ser **superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura Contrato;**

2.4 - A(s) apólice(s) referente(s) ao(s) seguro(s) de que trata o objeto, devera(ão) ser entregue(s) na Prefeitura Municipal de Luiziana.

## **CLAUSULA 3. – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

3.1 - O objeto será recebido pelo Governo do Município de Luiziana, de acordo com Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fiscalização e acompanhamento do Setor Competente, que verificará sua conformidade e adequação à proposta apresentada pela contratada do certame que vier a ser contratada, bem como ao especificado e exigido neste Edital e no Instrumento Contratual, expedindo-se documento comprobatório comprovando a execução do referido objeto, nos termos, condições, quantidade e especificações exigidos.

3.2 - Havendo qualquer irregularidade ou o descumprimento da proposta apresentada ao Governo do Município de Luiziana pela contratada do certame que vier a ser contratada ou de qualquer dos termos, condições, quantidade e especificações exigidos no Contrato, a mesma deverá adotar as providências necessárias para a devida correção ou se for o caso, cumprir os termos, condições, quantidade ou especificações descumpridas.

3.3 - O recebimento do objeto, pelo Setor Competente do Governo do Município de Luiziana, não exclui as responsabilidades da contratada do certame que vier a ser contratada, ainda que constatadas posteriormente.

## **CLAUSULA 4. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

4.1. O contrato firmado incluirá as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, necessárias à fiel execução do objeto deste contrato.

## **CLAUSULA 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta das funcionais programáticas, elemento de despesa:

- Ficha 20 -3.3.90.39.00 04.122.0041.2003.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Ficha 34 -3.3.90.39.00 08.244.0083.2005.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Ficha 39 -3.3.90.39.00 08.243.0082.2006.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Ficha 124 -3.3.90.39.00 12.361.0122.2012.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Ficha 150 -3.3.90.39.00 12.364.0124.2015.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Ficha 273 -3.3.90.39.00 10.01.0101.2020.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Ficha 315 -3.3.90.39.00 10.305.0102.2021.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

- Ficha 335 –3.3.90.39.00 2.782.0261.2022.0000–Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.
- Ficha 369 -3.3.90.39.00 08.244.1083.2025.000 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

## **CLAUSULA 6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento devido será efetuado Setor Financeiro do Governo do Município de Luizânia após a entrega da apólice (garantia) dos bens segurados de que trata o objeto do presente Edital, será efetuado, mensalmente, em 06 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, SEM JUROS, sendo a primeira até o 15º (décimo quinto) dia consecutivo após a data do recebimento da(s) Apólice(s), mediante apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento equivalente, bem como o cumprimento de todos os termos, condições, quantidade e especificações previstos neste instrumento e seus respectivos anexos.

6.2. O pagamento de qualquer indenização estará condicionado à comprovação da efetiva ocorrência do sinistro, conforme descrito no Termo de Referência.

6.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.4. A garantia dos bens segurados adquirida por este contrato deverá ser entregue na Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças e ser, rigorosamente, aquela descrita na nota de empenho, sendo que, na hipótese de entrega de apólice diversa, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

6.5 – Não haverá reajuste de preços.

## **CLAUSULA 7. – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

7.1- A vigência do presente instrumento contratual, será de 12 (doze) meses contados da emissão da(s) apólice(s).

## **CLAUSULA 8. - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

8.1 – O contratado que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.3.1 - advertência;

8.3.2 - multa indenizatória pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base desta cláusula.

8.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

8.3.5.1 - das sanções estabelecidas no neste edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da CONTRATADA;

8.3.5.2 - da sanção estabelecida neste edital, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

8.4 - O atraso injustificado da entrega das apólices, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a contratada multa de 10% e juros de mora de 0,033% ao dia até o limite de 10%, calculada sobre o valor da ordem de serviço.

8.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente, e, portanto, não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto deste edital;

8.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida neste edital.

8.6 - As sanções previstas nos itens e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

8.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

8.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição “à vista”. Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

## **CLAUSULA 9. DO FORO**

9.1. É competente o Foro da cidade de Penápolis para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.

Luiziânia, 08 de Abril de 2020

**RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO DE SOUZA DIAS - Securitário**  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**NEIDE OLIVEIRA SOUZA – Securitária**  
**CONTRATADA**

## **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

R.G:

RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIANIA

CONTRATADO: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 015/2020

OBJETO: Contratação de seguro para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Luiziana.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)103.338/SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Luiziana/SP, 08 de Abril de 2020.**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 213.171.618-40 RG: 17.774.077-2

Data de Nascimento: 30/04/1971

Endereço residencial completo: Av. Padre Anchieta nº 35

E-mail institucional: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

E-mail pessoal: ricardobertaglia@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99776-8760 – (18) 3603-1208

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA**

Praça Benedito Cláudio, 135 – LUIZIÂNIA – SP – CEP:16.340-000 Fone: (18) 3603 1208

E-mail: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

Nome: **RICARDO MATHIAS BERTAGLIA**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 213.171.618-40 RG: 17.774.077-2

Data de Nascimento: 30/04/1971

Endereço residencial completo: Av. Padre Anchieta nº 35

E-mail institucional: prefeitura@luiziania.sp.gov.br

E-mail pessoal: ricardobertaglia@hotmail.com

Telefone(s): (18) 99776-8760 – (18) 3603-1208

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Pela CONTRATADA:**

Nome: **ROBERTO DE SOUZA DIAS**

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 115.838.468-83

RG: 18.304.552-x

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: Rua Guaianases, nº 1.238

E-mail institucional:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (11) 3366-3258

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: **NEIDE OLIVEIRA DIAS**

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 205.408.568-51

RG: 28.543.390

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Endereço residencial completo: Rua Guaianases, nº 1.238

E-mail institucional:contratos.licitacoes@portoseguro.com.br

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): (11) 3366-3258

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.